

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35300011996
COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no artigo 6º do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária desta Companhia, a serem realizadas no dia 30 de abril de 2010, às 15:00 horas, em sua sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 5312, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2009, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.
- b) Proposta de destinação do lucro líquido do exercício, incluindo a proposta de constituição de Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do Artigo 197, Inciso II da Lei nº 6.404/76, e a proposta de distribuição de dividendos aos acionistas.
- c) Eleição de membros para o Conselho de Administração por motivo de vacância, para cumprimento do restante do mandato.
- d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), em conformidade com a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98.

Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, ou por meio eletrônico nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários e da CESP, na rede mundial de computadores, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração do Estatuto Social para modificação e adequação dos artigos 1º, parágrafo 2º, (sobre o endereço da sede); 4º, parágrafo único (adequação ao artigo 38, sobre quorum para alteração do estatuto social e adequação de texto); 9º, parágrafo quinto (correção de texto); 10, parágrafo primeiro (representação dos empregados); 11 caput (adequação de texto), parágrafo único (adequação de texto); 15, inciso V (adequação de texto); 16
-

(adequação às necessidades da administração); 18 (inclusão do parágrafo terceiro para adequação ao parágrafo quarto do artigo 14); 19, inciso III, letra a (adequação às necessidades da administração), 20, incisos I, II, III, (adequação às necessidades da administração), 21, parágrafo único (adequação às necessidades da administração), 22, inclusão do parágrafo único (atribuição do Conselho Fiscal); 28 (adequação de texto); Capítulo VIII – Título (adequação de texto); 30, parágrafo primeiro (adequação de texto), 31, inciso II (correção de texto);

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano.

A íntegra das alterações propostas e as respectivas justificativas a serem apreciadas na Assembleia Geral Extraordinária, estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, ou por meio eletrônico nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários e da CESP, na rede mundial de computadores, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009.

São Paulo, 13 de abril de 2010.

Dilma Seli Pena
Presidente do Conselho de Administração
